



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.769 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SUBSÍDIO DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.


A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais
APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização monetária nos valores pagos a título de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondente ao INPC acumulado em 2014, passando o subsídio a ser de R\$ 6.957,26 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 25/04/2015
pág. 06 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 27/04/2015 à dia 04/05/2015